



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 165/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para remanejar saldo orçamentário da Entidade Câmara Municipal de Paranacity para a Entidade Município de Paranacity, ambas entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 2.447/2021 da municipalidade para o exercício de 2022, e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.515 de 16/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizado a remanejar saldo orçamentário da Entidade Câmara Municipal de Paranacity para a Entidade Município de Paranacity, ambas entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 2.447/2021 da municipalidade para o exercício de 2022, para complementação de valor para as folhas de pagamento do décimo terceiro salário e mês de dezembro de 2022 em alguns departamentos do município no valor de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 1000 342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	305.000,00
319113 1000 344	Obrigações patronais	R\$	41.000,00

08.002.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319011 1000 355	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	305.000,00
319113 1000 357	Obrigações patronais	R\$	41.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação externa de saldo orçamentário da Entidade Câmara Municipal de Paranacity (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) conforme descrição abaixo:

01.001.01.31.0001.1195	REVITALIZAR E AMPLIAR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
449051 1000 1	Obras e instalações	R\$	290.000,00

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

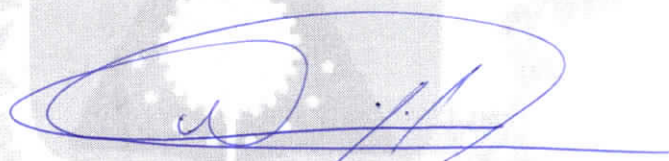
PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.001.01.31.0001.2101			
319011 1000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	90.000,00
319013 1000 3	Contribuições patronais	R\$	50.000,00
319113 1000 4	Obrigações patronais	R\$	30.000,00
339014 1000 5	Diárias – pessoal civil	R\$	19.000,00
339030 1000 6	Material de consumo	R\$	6.000,00
339033 1000 7	Passagens e despesas com locomoção	R\$	18.000,00
339035 1000 8	Serviços de consultoria	R\$	9.000,00
339036 1000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	19.000,00
339039 1000 10	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	6.000,00
339040 1000 11	Serviços de tecnologia da informação	R\$	60.000,00
449052 1000 12	Equipamentos e material permanente	R\$	95.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no jornal	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição <u>3513</u>	Página <u>11</u>
<u>18/12/22</u> DATA	<u>Galileu</u> ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

